



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-2026/FETECMS/UFMS

### XVI FETECMS

#### 1. DESCRIÇÃO GERAL

- 1.1** O Coordenador Geral da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul, Ivo Leite Filho, por meio deste, torna público o Edital de seleção de projetos científicos para apresentação na **XVI Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS)** e **XV Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECMS-JR)**.
- 1.2** A edição XVI da FETECMS é uma atividade alinhada à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2026.

#### 2. OBJETIVOS

- 2.1** A Comissão Organizadora da FETECMS 2026 torna público este edital, com o objetivo de selecionar projetos científicos envolvendo alunos(as) da educação básica para exposição na FETECMS 2026, visando promover e incentivar a pesquisa científica na educação básica, além de impulsionar os trabalhos em eventos científicos de âmbito nacional e internacional;
- 2.2** O presente documento informa os procedimentos e regras gerais necessários para participação na FETECMS 2026.

#### 3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 3.1** A XVI Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) XV Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECMS-Junior), designadas, neste edital, como FETECMS 2026, são ações de extensão devidamente cadastradas na PROECE/UFMS, coordenadas pelo Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências (GATEC), do Instituto de Química (INQUI) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).
- 3.2** É de responsabilidade da equipe do projeto científico e demais participantes da feira o conhecimento das normas dispostas neste edital e em documentos complementares disponibilizados pela FETECMS 2026.
- 3.3** Informações adicionais referentes à FETECMS 2026, além de documentos e materiais complementares, estarão disponíveis no site oficial do evento ([www.fetecms.com](http://www.fetecms.com)) e devem ser consultados pela equipe do projeto científico sempre que necessário. Em caso de dúvidas,



entre em contato via e-mail através do endereço eletrônico [fetecms@gmail.com](mailto:fetecms@gmail.com).

**3.4** As comunicações e divulgações pertinentes a este edital serão feitas via os seguintes canais de comunicação:

**3.4.1** Site: [fetecms.com](http://fetecms.com);

**3.4.2** Instagram®: [instagram.com/fetecms/](https://www.instagram.com/fetecms/);

**3.4.3** TikTok®: [tiktok.com/fetecms](https://www.tiktok.com/fetecms);

**3.4.4** YouTube®: [youtube.com/fetecms](https://www.youtube.com/fetecms);

- I. Apenas documentos ou declarações divulgadas pelos canais oficiais de comunicação do evento serão considerados válidos para consulta e como fonte de informações complementares para os participantes da feira.

## 4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Os(As) alunos(as) que participarem da FETECMS 2026 serão organizados em categorias de participação na feira, determinadas no momento da inscrição dos(as) participantes, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no **item 4.2**.

**4.2** As categorias disponíveis são: FETECMS, FETECMS JR e FETECMS FUNDECT.

**4.2.1 FETECMS:** tem como público-alvo estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (incluindo EJA); e estudantes do 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante);

**4.2.2 FETECMS JR:** tem como público-alvo estudantes do 3º ao 7º ano do Ensino Fundamental;

**4.2.3 FETECMS FUNDECT:** é direcionada aos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e estudantes do 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante), provenientes de instituições de ensino públicas, que estejam inscritos no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025, conforme estipulado no Edital CHAMADA FUNDECT Nº 24/2025 – PICTEC MS V;

- I. A equipe do projeto científico contemplada pelo programa PICTEC MS V poderá optar por inscrever-se na categoria FETECMS FUNDECT **ou** FETECMS.

## 5. ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** A FETECMS 2026 será composta por duas etapas, online e presencial. Os projetos



científicos submetidos na etapa online serão avaliados e selecionados como **projetos finalistas** para participação na etapa presencial da feira. As datas estão previstas no cronograma (**item 12**).

## 6. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROJETOS

**6.1** As equipes de projetos científicos interessadas em participar do evento devem seguir os procedimentos abaixo e avançar para as etapas online e presencial:

**6.1.1** O cadastro dos(as) participantes, incluindo alunos(as), orientador(a) e coorientador(a), bem como a submissão do projeto científico, deve ser feito no site [www.fetecms.com](http://www.fetecms.com), durante o período designado para inscrição (**item 12**).

I. Os e-mails dos participantes da equipe do projeto científico cadastrados na etapa de inscrição serão utilizados para contato e envio do certificado. Assim, deve ser inserido na plataforma o endereço eletrônico principal de cada participante e que tenha acesso garantido e constante do portador.

**6.1.2** O projeto científico deve ser desenvolvido pelo(a)/pelos(as) aluno(a)/alunos(as) com a orientação de um(a) orientador(a), podendo haver, também, um(a) coorientador(a). Ambos, **orientador(a) e coorientador(a)**, devem contemplar os seguintes **pré-requisitos**:

I. Possuir, no mínimo, 21 anos de idade;

II. Ter concluído o Ensino Médio e Formação Técnica ou de Nível Superior;

III. Possuir vínculo institucional ou empregatício com alguma **instituição de ensino**;

- O(A) orientador(a) e/ou coorientador(a) poderá ser de qualquer instituição de ensino (básico, profissionalizante, técnico ou superior);
- Não é obrigatório que o vínculo seja da mesma instituição dos(as) alunos(as) orientados(as).

**6.1.3** É obrigatório que a inscrição seja realizada **pelo(a) orientador(a) ou coorientador(a)** do projeto científico nas datas estipuladas no cronograma deste edital (**item 12**).

I. O(A) orientador(a) ou coorientador(a) deve seguir o guia de submissão disponibilizado no site da FETECMS 2026.

II. Em caso de submissões duplicadas, somente a última será considerada.

**6.1.4** Um orientador pode orientar ou coorientar mais de um projeto científico.

**6.1.5** A FETECMS 2026 aceitará submissões de projetos científicos apenas de alunos(as)



devidamente matriculados em instituições de ensino de toda América Latina, públicas, privadas ou comunitárias, durante o período de desenvolvimento e submissão do projeto científico.

- I. Especificamente, são elegíveis como participantes os(as) integrantes da equipe do projeto científico que se enquadrem nas regras previstas no **item 4** e **6.1.2** deste edital.
- 6.1.6** Todos os documentos necessários, contendo as informações obrigatórias do projeto científico, devem ser submetidos nesta etapa.
- I. Os documentos necessários para inscrição estão dispostos no **item 7**.
- 6.1.7** O projeto científico deve ter a duração máxima de 12 meses, com sua etapa concluída até a data de **submissão** na FETECMS 2026. O projeto científico com duração superior a 12 meses deve ser dividido em fases de até 12 meses cada, categorizando-se como um **Projeto de Continuidade**, devendo apresentar documentação específica de acordo com o **item 7.9**;
- 6.1.8** Todos(as) os(as) alunos(as) envolvidos no processo de pesquisa devem possuir, no mínimo, 6 anos de idade no início do desenvolvimento do projeto científico;
- 6.1.9** O projeto científico pode ser conduzido por um(a) único(a) aluno(a), no caso de projetos individuais, ou por, **no máximo, três alunos(as)**, em projetos de grupo, além de orientação e coorientação (exceção prevista no **subitem I** abaixo). Para participação, os(as) alunos(as) que compõem a equipe do projeto científico podem ser de idades distintas (conforme limite do **item 6.1.8**), séries, escolas, cidades ou estados, sendo restrito apenas aos pré-requisitos de enquadramento em uma das categorias estabelecidas pela FETECMS 2026 (**item 4**), além de estarem devidamente matriculados(as) em instituições de ensino básico na etapa de desenvolvimento e de inscrição do projeto científico (conforme **item 6.1.5**). Todos(as) os(as) integrantes do projeto científico devem estar cientes e em conformidade com as seguintes regras de participação:
- I. Na categoria PICTEC/FUNDECT, reservada aos(às) participantes do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025, conforme especificado no Edital CHAMADA FUNDECT N° 24/2025 – PICTEC MS V, é **permitido que a equipe do projeto científico tenham até quatro alunos(as)**;
  - II. É vetada a participação de equipes de projeto científico que envolvam um número de participantes superior ao definido no presente edital;
  - III. Um projeto científico não poderá ser inscrito em mais de uma categoria (**item 4**);



**IV.** Os(as) alunos(as) não poderão ser inscritos(as) em mais de um projeto científico submetido à feira, independentemente das categorias selecionadas.

**6.1.10** Durante a inscrição, todos(as) os(as) participantes devem ser cadastrados corretamente. Não é permitida a alteração dos(as) participantes e do material após a submissão (exceto alteração de área de conhecimento do projeto científico, **item 8.7**). É de responsabilidade de toda equipe do projeto científico certificar e verificar os dados cadastrais e o material antes da submissão.

**6.1.11** Os projetos científicos credenciados por feiras afiliadas devem manter os(as) mesmos(as) participantes na FETECMS 2026, sendo vetada a substituição de alunos. Será possível a subtração de alunos(as) em razão de imprevistos ou empecilhos justificados via e-mail (**item 3.3**).

**6.2** A Comissão Organizadora reserva-se do direito de rejeitar inscrições com dados informados incorretamente e **não** se responsabiliza pelas submissões de projetos científicos com informações e/ou dados cadastrais incorretos.

## 7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

**7.1** A FETECMS 2026 dispõe de documentação obrigatória para a inscrição e etapa presencial. É de responsabilidade da equipe do projeto científico providenciar e disponibilizar os documentos de acordo com sua respectiva etapa.

DOCUMENTAÇÃO	PERÍODO DE APRESENTAÇÃO/SUBMISSÃO
Vídeo do projeto científico ( <b>item 7.2</b> )	Inscrição do projeto científico
Diário de bordo ( <b>item 7.3</b> )	Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial
Termo de uso de imagem (quando necessário, <b>item 7.4</b> )	Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial
Autorização de Uso de Imagem, Voz e Recursos Audiovisuais FETECMS 2026 ( <b>item 7.5</b> ) (ANEXO VI ou VII)	Credenciamento na etapa presencial
Pasta de referência ( <b>item 7.6</b> )	Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial
Banner ( <b>item 7.7</b> )	Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial



Termo de responsabilidade ( <b>item 7.8</b> ) ( <b>ANEXO IV</b> )	Checagem de estande
Termo de continuidade de projeto (quando necessário, de acordo com o <b>item 6.1.7</b> ) ( <b>item 7.9</b> ) ( <b>ANEXO III</b> )	Inscrição do projeto científico / Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial
Projeto de Pesquisa ( <b>item 7.10</b> ) ( <b>ANEXO II</b> )	Inscrição do projeto científico / Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial
Termo do Comitê Escolar de Ética (quando necessário, de acordo com o <b>item 7.11</b> ) com ( <b>ANEXO V</b> )	Inscrição do projeto científico / Checagem de estande / Avaliação na etapa presencial
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) / Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) (quando aplicável, de acordo com <b>item 7.11.6</b> )	Avaliação na etapa presencial

**7.1.1** Os períodos de apresentação podem ser entendidos como:

- I. **Inscrição do projeto científico:** período de inscrição do projeto científico (**item 6**) na plataforma disponibilizada pela Comissão Organizadora FETECMS 2026 através dos canais oficiais de comunicação da feira (**item 3.4**);
- II. **Checagem de estande:** período de checagem e liberação para avaliação durante a etapa presencial da feira, em que ocorre a checagem dos documentos obrigatórios e da configuração do estande. Os documentos obrigatórios devem ficar em posse da equipe do projeto científico ao longo de toda a etapa presencial e devem ser apresentados à Comissão Organizadora sempre que solicitados.
- III. **Avaliação na etapa presencial:** período de avaliação na etapa presencial (**item 9.9**).

## 7.2 VÍDEO

**7.2.1** O vídeo do projeto científico é um documento obrigatório, de cunho avaliativo, que deve ser inserido no momento da inscrição.

**7.2.2** O vídeo deverá conter, de forma resumida: a introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos/esperados e conclusão. Poderá conter, ainda, demonstrações, ilustrações e demais materiais auxiliares.

**7.2.3** É proibida a participação do(a) orientador(a), coorientador(a) ou terceiros, não participantes do projeto científico, no vídeo.



- I. É de cunho **obrigatório** a presença dos alunos nos vídeos enviados, sendo vedado o envio de vídeos que sejam apenas gravações de tela e demonstrações de conceitos.

7.2.4 O vídeo deverá conter, **no mínimo**, 3 minutos e, **no máximo**, 5 minutos, gravado na **orientação horizontal** e ser publicado com a configuração de **visibilidade pública** na plataforma Youtube. O título deverá conter o nome do projeto científico e “**FETECMS 2026**”, conforme o exemplo abaixo:

- I. *Título do Projeto Científico - FETECMS 2026.*

7.2.5 Para maior acessibilidade, o vídeo deverá, obrigatoriamente, conter legendas em Português/BR, podendo ser autogeradas.

7.2.6 Em caso de descumprimento das especificações, o projeto científico estará sujeito a **redução de nota**.

## 7.3 DIÁRIO DE BORDO

7.3.1 O Diário de Bordo é um documento obrigatório para etapa presencial e checagem de estande, contendo os registros das atividades e seus resultados, anotações, reflexões, observações ou informações relevantes para o desenvolvimento do projeto científico.

7.3.2 **Obrigatoriamente**, as anotações devem ser realizadas de **forma manuscrita**, contendo datação, podendo ser utilizadas colagens de imagens, desenhos, fotografias e esquemas para fins demonstrativos. Mais orientações para sua confecção estão dispostas no **item 9.9.3, subitem II**.

## 7.4 TERMO DE USO DE IMAGEM

7.4.1 O Termo de Uso de Imagem é um documento obrigatório para projetos científicos que utilizam imagens de terceiros, independente da idade (**mesmo para o(s) participante(s) da equipe projeto científico**), em quaisquer documentos e/ou materiais (banner, folhetos, folders, flyers, catálogos entre outros).

- I. O documento deve ser apresentado na etapa presencial, durante a checagem de estande.
- II. É **responsabilidade da equipe do projeto científico** a elaboração do modelo que será utilizado para coleta das assinaturas, tendo em vista contextos específicos da pesquisa (uso coletivo, individual, institucional de imagem entre outros).

7.4.2 Para projetos científicos que utilizam imagens de **menores de idade**, incluindo fotografias de estudantes participantes da equipe de pesquisa, é obrigatório o Termo de



Uso de Imagem assinado por um **responsável legal**.

**7.4.3** O Termo de Uso de Imagem deverá estar disponível de **forma impressa** na etapa presencial da FETECMS 2026.

**7.4.4** Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas por meio eletrônico do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)).

**7.4.5** Em caso de descumprimento das especificações, o projeto científico estará sujeito a **redução de nota**.

## 7.5 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RECURSOS AUDIOVISUAIS FETECMS 2026

**7.5.1** A Autorização de uso de imagem, voz e recursos audiovisuais FETECMS 2026 é um documento que autoriza o uso de imagem e voz dos participantes para confecção de materiais gráficos e audiovisuais sem fins comerciais, feitos pelo Grupo Arandú de Tecnologias e Ensino de Ciências (GATEC) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE/UFMS).

**7.5.2** O documento deve ser fornecido no **ato do credenciamento (item 9.6)**.

**7.5.3** Para participantes **maiores de idade ou emancipados**, o documento deverá ser preenchido e assinado de acordo com o modelo anexado (**ANEXO VII**).

**7.5.4** Para participantes **menores de idade**, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, de acordo com o modelo anexado (**ANEXO VI**).

## 7.6 PASTA DE REFERÊNCIAS

**7.6.1** A Pasta de Referências é uma compilação das referências bibliográficas utilizadas para a referenciação do trabalho;

- I. As referências bibliográficas são os livros, artigos, revistas, documentos e as demais fontes utilizadas para a elaboração do projeto científico;
- II. Na Pasta de Referências, as referências devem estar impressas na íntegra ou, em casos de referências extensas, a seção ou capítulo mais utilizado para o desenvolvimento do projeto científico, em concordância com as regras dispostas abaixo (**item 7.6.2**).

**7.6.2** Todas as referências bibliográficas deverão estar disponíveis para consulta na avaliação presencial, de acordo com as regras abaixo:

- I. A equipe do projeto científico deverá levar, **no mínimo**, as 5 principais referências



bibliográficas **de forma impressa**;

- II. As demais referências devem ser disponibilizadas ou de maneira virtual (**exclusivamente através de QR Code**), ou **de maneira impressa** na Pasta de Referências (respeitando a regra do **subitem III**);
- III. Caso sejam levadas mais de 5 referências impressas, as principais referências deverão **conter marcação** (marca páginas, marcadores de texto, post-its etc), a fim de destacá-las visualmente na Pasta de Referências.
- IV. Em caso de descumprimento das especificações, o projeto científico estará sujeito a **redução de nota**.

## 7.7 BANNER

7.7.1 O Banner é um documento obrigatório para a fase presencial da FETECMS 2026, **sendo de responsabilidade da equipe finalista, a sua impressão**.

7.7.2 O documento deverá conter **introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos/esperados e discussão, conclusão e referências bibliográficas**.

- I. Será necessária a inclusão de, **no mínimo, 3 referências bibliográficas** no banner;

7.7.3 O Banner deverá ter **120cm de altura e 90cm de largura (90x120 cm)**, respeitando o limite físico do estande destinado para a apresentação.

7.7.4 O modelo de banner FETECMS 2026 será disponibilizado nos canais de comunicação (**item 3.4**).

- I. A utilização do modelo **não é de cunho obrigatório**;
- II. Caso seja utilizado outro modelo, será obrigatória a inserção da logomarca da FETECMS, **através de colagens, reimpressão e demais métodos disponíveis**.

7.7.5 Em caso de descumprimento das especificações, o projeto científico estará sujeito a **redução de nota**.

## 7.8 TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.8.1 O **Termo de Responsabilidade** é um documento obrigatório que tem por finalidade estabelecer, de forma clara e colaborativa, os compromissos relacionados à utilização, guarda e conservação de materiais, equipamentos, espaços e demais itens envolvidos na realização do evento, contribuindo para a organização, segurança e bom andamento das atividades, bem como para o adequado encaminhamento de situações envolvendo eventuais danos, perdas ou extravios (**ANEXO IV**).



**7.8.2** A assinatura deve ser feita pelo(a) **orientador(a)/coorientador(a) ou pessoa maior de 18 anos**, que assumirá total responsabilidade por eventuais danos a terceiros, ao material exposto e/ou à estrutura do evento.

**7.8.3** Materiais vetados pelo **item 9.8.2** não poderão ser expostos, mesmo em caso de assinatura do Termo de Responsabilidade.

**7.8.4** O Termo de Responsabilidade deverá estar disponível de **forma impressa, em duas vias**, na fase presencial da FETECMS 2026.

- I. O Termo de Responsabilidade deverá ser apresentado apenas uma vez ao longo da etapa presencial, não sendo necessário apresentá-lo novamente à Comissão Organizadora.

**7.8.5** Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas de forma eletrônica, através do Governo Federal (gov.br).

**7.8.6** Em caso de descumprimento das especificações, o projeto científico estará sujeito a **redução de nota**.

## 7.9 TERMO DE CONTINUIDADE DE PROJETO

**7.9.1** O **Termo de Continuidade de Projeto** é um documento de inserção obrigatória no momento de inscrição do projeto científico, na fase online, e de apresentação na checagem de estande e avaliação, na fase presencial da feira, atestando que o projeto científico submetido possui duração **superior a 12 meses (ANEXO III)**, de acordo com o **item 6.1.7**.

**7.9.2** A fase mais recente deve ser submetida à FETECMS 2026. A avaliação será realizada considerando somente os avanços recentes do projeto científico.

**7.9.3** Qualquer projeto científico realizado a partir de uma pesquisa prévia de outra equipe, na mesma área do conhecimento ou com a mesma base teórica, será considerado um **projeto de continuidade**.

**7.9.4** Qualquer projeto científico submetido em edições anteriores da FETECMS, mesmo que não apresentado na fase presencial, será considerado um projeto de continuidade.

**7.9.5** Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas de forma eletrônica, através do Governo Federal (gov.br).

**7.9.6** Em caso de descumprimento das especificações, o projeto científico estará sujeito a **redução de nota**.



## 7.10 PROJETO DE PESQUISA

**7.10.1** O **Projeto de Pesquisa** é um documento de inserção obrigatória no momento de inscrição do projeto científico, durante a etapa online, e de apresentação, **de maneira impressa**, na checagem de estande e avaliação, na fase presencial da feira.

**7.10.2** O Projeto de Pesquisa deverá conter, **de forma integral**, a introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos/esperados e discussão, conclusão e referências bibliográficas (seguindo, **obrigatoriamente**, o modelo fornecido pela FETECMS 2026, no **ANEXO II**).

## 7.11 TERMO DO COMITÊ ESCOLAR DE ÉTICA

**7.11.1** Autores(as) de projetos científicos que envolvam pesquisas com participação **humana, animais vertebrados, agentes biológicos perigosos ou não, substâncias controladas, atividades de risco ou que se enquadram em qualquer pictograma de perigo**, devem obter aprovação de um Comitê Escolar de Ética. Essa medida visa garantir a bioética do projeto científico e a conformidade com as normas legais nacionais e internacionais.

**7.11.2** A FETECMS 2026 solicita o Termo do Comitê Escolar de Ética (**ANEXO V**) para garantir a integridade e o cumprimento dos princípios éticos nos projetos científicos apresentados pelas instituições participantes, tratando-se de um documento obrigatório, em consonância ao **item 7**.

**7.11.3** A instituição de ensino é responsável pela criação do Comitê Escolar de Ética composto por, **no mínimo**, dois representantes, cada um com uma expertise específica relacionada ao projeto científico em questão, conforme descrito a seguir:

- I. Representante da comunidade escolar:** um membro ligado à direção e/ou coordenação pedagógica da escola, representando a instituição de ensino e/ou corpo docente da mesma;
- II. Profissional(ais) especializado(os)(as) na área de aplicação do projeto científico:** um representante que será selecionado com base em sua especialização na área aplicada ao projeto científico. A seleção dos(as) profissionais especializados(as) é feita pela instituição de ensino e pode seguir os exemplos abaixo:
  - Um bacharel em biologia, para os projetos científicos relacionados à macro e microrganismos; um médico veterinário para projetos científicos que envolvam saúde animal; um médico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, biólogo ou profissional de educação física para a revisão de projetos científicos que envolvam a saúde; um psicólogo, antropólogo,



sociólogo para projetos científicos que envolvam comportamento humano (questionários, entrevistas e procedimentos similares); um profissional de química, engenheiro químico ou farmacêutico, apto para averiguar os projetos científicos que envolvam produtos químicos.

- O membro deve ter cadastro ativo em seus respectivos conselhos regionais, associações nacionais profissionais e/ou órgão regulador com documento que garanta sua qualificação e a adesão aos padrões éticos e regulamentações profissionais de suas respectivas áreas de atuação.
- A depender da metodologia, quando houver interdisciplinaridade, será necessário que mais de um profissional especializado analise o projeto científico, em conformidade ao **subitem II**.

**III. É proibida a participação** do orientador(a) ou coorientador(a) no Comitê Escolar de Ética.

**IV.** Caso o projeto científico já possua aprovação emitida por Comitê de Ética reconhecido institucionalmente (CEP/CONEP, CEUA ou equivalente), a apresentação do comprovante oficial poderá substituir o Termo do Comitê Escolar de Ética.

**7.11.4** É de estrita responsabilidade dos(as) profissionais integrantes do comitê toda e qualquer ação/atividade que comprometa a ética do projeto científico e de terceiros.

**7.11.5 Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas de forma eletrônica, através do Governo Federal (gov.br).**

**7.11.6** Em qualquer estudo de caso, entrevista, questionário, utilização de dados pessoais, entre outros, será necessária a assinatura de documentos complementares:

### **I. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

- O Termo é um documento usado em pesquisas com seres humanos a fim de garantir que o(a) participante entenda claramente o que será feito na pesquisa (objetivo, procedimentos, riscos, benefícios, entre outros) e concorde voluntariamente em participar;
- As instruções legais para a elaboração do termo são encontradas no site do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)).



## II. Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)

- O termo é um documento usado em pesquisas científicas envolvendo crianças ou adolescentes (ou pessoas relativamente incapazes). Ele serve para explicar, de forma clara e adequada à idade e condição, os objetivos, riscos e benefícios da pesquisa, garantindo que o participante entenda o que está sendo proposto e concorde voluntariamente em participar;
- O termo deve ser aplicado na coleta de dados de participantes entre 06 (seis) anos e 17 (dezessete) anos de idade, além de pessoas relativamente incapazes;
- As instruções legais para a elaboração do termo são encontradas no site do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)).

III. Para pesquisas com uso de respostas de menores de 18 (dezoito) anos, serão necessárias as assinaturas de ambos os termos, TALE e TCLE. A criança ou adolescente deve assinar o TALE e, o responsável legal, realizar a assinatura do TCLE;

IV. Para pesquisas realizadas de forma on-line, não é necessária a assinatura digital de todos(as) os(as) participantes, entretanto é preciso que assegure que o entrevistado está ciente e concorde com os termos apresentados;

V. É obrigatória, por parte dos(as) autores(as) do projeto científico, que mantenham o registro desse consentimento. Entretanto, **não é necessário anexar os termos no momento da inscrição e nem a entrega do(s) TALE e/ou TCLE impressos na checagem de estande.**

## 8. FASE ONLINE E SELEÇÃO DE PROJETOS FINALISTAS

8.1 Essa etapa tem como objetivo selecionar os projetos científicos que serão aprovados para a fase presencial da feira;

8.2 A avaliação online será conduzida por meio de recursos e plataformas disponibilizadas no site oficial da FETECMS 2026 (item 3.3);



**8.3** Os projetos científicos inscritos na FETECMS 2026 serão avaliados inicialmente pela Comissão Científica designada pela Comissão Organizadora;

**8.4** A Comissão Científica utilizará critérios previamente definidos, como originalidade, relevância científica, metodologia e inovação;

**8.5** Serão considerados plágios e/ou fraudes os projetos científicos que:

- I. Fabricarem ou simularem dados;
- II. Utilizarem pesquisas de terceiros sem a devida referência;
- III. Apresentarem como próprios os trabalhos realizados por terceiros;
- IV. Omitirem ou falsificarem o Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- V. Utilizarem agentes de Inteligência Artificial Generativa (IAG) como forma de autoria predominante (em conformidade ao **item 9.9.3, subitem VI**).

- Em consonância à portaria 2664/2026 de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, o uso de Inteligência Artificial Generativa deverá ser declarado caso seja utilizado em qualquer espécie e em qualquer fase do desenvolvimento da pesquisa (concepção, redação, análise de dados, submissão) especificando, nos respectivos textos e exposições eletrônicas, a ferramenta utilizada e a finalidade;

**8.5.2** Casos identificados durante a avaliação serão notificados ao(à) orientador(a) via e-mail cadastrado na etapa de inscrição (**item 6**), acompanhados do parecer e comentários dos(as) avaliadores(as). Tais situações poderão resultar na **desclassificação imediata** do projeto científico.

**8.6** Os(As) participantes terão acesso ao parecer da Comissão Científica, com o objetivo de auxiliá-los na melhoria de seus trabalhos. Fica a critério da equipe do projeto científico acatar ou não as sugestões dos pareceres.

- I. As modificações poderão ser realizadas para a etapa presencial, **não sendo permitido a alteração do projeto científico na plataforma de inscrição**, com exceção à mudança de área do conhecimento (**item 8.7**).

**8.6.2** A FETECMS 2026 garante isonomia e equidade do processo avaliativo, assegurando os padrões de avaliação para todos os projetos científicos da feira.

**8.7** Da mudança de área do projeto científico:

**8.7.1** Durante o período de ajuste de área (**item 12, subitem d**), os projetos científicos



poderão alterar a área de conhecimento escolhida na etapa de inscrição.

**8.7.2** Para projetos científicos credenciados de outras feiras, a alteração da área do conhecimento é permitida no momento da inscrição ou no período de ajuste de área, independente da área de origem da pesquisa.

**8.7.3** A alteração **não é obrigatória**, mesmo quando indicada por um(a) ou mais avaliadores(as), sendo de total responsabilidade dos(as) integrantes da equipe do projeto científico.

**8.7.4** A mudança ou permanência da escolha de área do conhecimento **não gerará penalidades** aos projetos científicos.

**8.7.5** Após o período estipulado, não serão permitidas alterações de área do conhecimento.

## 8.8 Do recurso:

**8.8.1** Caso a equipe do projeto científico deseje solicitar a reavaliação, os(as) orientadores(as) deverão encaminhar um e-mail para [avaliacao.fetec@gmail.com](mailto:avaliacao.fetec@gmail.com), respeitando o prazo para interposição de recursos estabelecido no cronograma (**item 12**).

### I. Serão passíveis de recurso:

- Inabilitação ou Desclassificação Indevida;
- Descumprimento das regras do presente edital pela Comissão Organizadora;
- Falha procedimental pela Comissão Organizadora, salvo retificações do edital, divulgadas pelos canais oficiais de comunicação (**item 3.4**);
- Erro de análise documental;
- Descumprimento ou aplicação incorreta de critérios estabelecidos no edital.

### II. Os recursos **não serão** analisados caso:

- Não tenham fundamentação;
- Não tenham sido enviados no e-mail disposto no **item 8.8.1**;
- Sejam enviados fora do prazo;
- Solicitem a reanálise de projetos científicos que não se adequam às regras já previstas em edital;



- Contenham pedidos genéricos de reanálise, como “revisão total”, sem apontamento específico;
- Solicitem a análise de documentos enviados fora dos prazos estipulados em edital (**item 7 e item 12**).

**8.8.2** O email deverá seguir a seguinte estrutura:

- I. O assunto do e-mail deverá ser: “*Recurso FETECMS 2026 – Título do projeto científico*”;
- II. No corpo do e-mail deverão ser apresentados os fundamentos e justificativas para o pedido de nova análise.

**8.8.3** Não serão aceitos novos documentos ou arquivos complementares como forma de recurso, exceto se solicitados pela Comissão Organizadora da FETECMS 2026.

**8.8.4** Cada equipe do projeto científico poderá enviar apenas um pedido de recurso. Em caso de envio duplicado, somente a última solicitação será considerada.

**8.8.5** A Comissão Científica da FETECMS 2026 será a instância final para análise e julgamento dos recursos (**item 9.9.2**).

**8.8.6** A Comissão Organizadora da FETECMS 2026 assegurará a confidencialidade de todo o processo recursal.

## **8.9 Da seleção de finalistas:**

**8.9.1** Serão selecionados, no total, o mínimo de 425 projetos científicos nas categorias FETECMS, FETECMS-JR e FETEC FUNDECT.

- I. Para a categoria FETEC FUNDECT serão selecionados 100 projetos científicos, em que 70 das vagas serão destinadas às escolas estaduais e 30 vagas às escolas federais.

**8.9.2** A seleção de finalistas será realizada utilizando as notas finais de cada projeto científico, de forma decrescente.

**8.9.3** Cada área do conhecimento terá a quantidade de vagas finalistas proporcional ao número de projetos científicos submetidos na respectiva área.

**8.9.4** A lista final de projetos finalistas será publicada de acordo com o cronograma (**item 12**).

**8.9.5** A FETECMS 2026 garante isonomia e equidade do processo avaliativo, assegurando os padrões de avaliação para todos os projetos da feira.

## **9. FASE PRESENCIAL**



**9.1** A Fase Presencial da FETECMS 2026 é composta pela participação de projetos destacados como **projetos finalistas**.

**9.2** A Fase presencial dos projetos finalistas da FETECMS 2026 ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2026, no Ginásio Erick Tinoco Marques (Moreninho), na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil (**item 12**).

**9.3** A presença na fase presencial é obrigatória para todos os projetos científicos classificados como finalistas.

**I.** Detalhes complementares sobre a programação e orientações específicas serão divulgados nos canais oficiais da FETECMS 2026 (**item 3.4**).

**9.4** Cada projeto finalista contará com um estande para a exposição de seu trabalho. É obrigatória a apresentação de um banner impresso (**item 7.7**), de responsabilidade do projeto finalista, bem como dos materiais exigidos pela Comissão Organizadora da FETECMS 2026, conforme regulamento (**item 7**).

**9.5** Durante a etapa presencial, a apresentação do projeto finalista deverá ser feita pelos(as) alunos(as), ou, em caso de projetos individuais, pelo(a) aluno(a):

**I** - Indica-se que todos(as) os(as) alunos(as) presentes integrem a apresentação do projeto finalista;

**II** - Em caso de não presença integral do grupo, a presença de um único integrante garante a participação na etapa presencial;

**III** - **A apresentação total ou parcial por terceiros, incluindo orientadores(as), coorientadores(as) ou qualquer pessoa não identificada como autora do projeto finalista, será passível de redução de nota.**

## **9.6 Do credenciamento:**

**9.6.1** O credenciamento é a fase inicial e obrigatória da Etapa Presencial. Apenas após sua conclusão, os(as) autores(as) (estudantes, orientadores(as) e coorientadores(as)) poderão acessar os estandes e participar das etapas seguintes da feira.

**I.** O credenciamento deverá ser feito apenas no prazo estipulado nos canais de comunicação oficiais (**item 3.4**).

**II.** Em caso de impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados, será necessário que o(a) orientador(a) ou coorientador(a) entre em contato com a Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 15 dias, via e-mail [fetecms@gmail.com](mailto:fetecms@gmail.com).

**III.** O e-mail deverá conter a seguinte estrutura:



- O assunto do e-mail deverá ser: “*Credenciamento fora do prazo FETECMS 2026 – Título do projeto finalista*”;
- No corpo do e-mail deverá conter a justificativa e documento que comprove a impossibilidade do cumprimento do prazo estipulado (em caso de vestibular e/ou provas semelhantes, por exemplo, **anexar o comprovante de inscrição**);
- Corroborando com o **item 9.9.4**, a FETECMS garante a equidade de avaliação entre todos os projetos finalistas da feira, do mesmo modo para os projetos com ausência justificada.

**9.6.2** Todos(as) os(as) integrantes da equipe do projeto finalista deverão apresentar os seguintes documentos no ato do credenciamento:

- I.** Documento de identificação oficial com foto original ou cópia autenticada (RG, Carteira Nacional de Habilitação física ou digital, Passaporte entre outros);
  - Caso o participante seja menor de idade e não possua documento oficial com foto, será necessária a apresentação da Certidão de Nascimento (**original ou cópia autenticada**), acompanhada do documento oficial com foto (**original ou cópia autenticada**) de um responsável legal (**pai, mãe ou tutor(a) legal**);
  - Em caso de participantes internacionais, será necessário o uso de documento oficial equivalente ou passaporte.
- II.** Autorização de Uso de Imagem, Voz, e Recursos Audiovisuais FETECMS 2026 (**item 7.5**) (ANEXO VI ou VII).

**9.6.3** O(A) orientador(a) ou coorientador(a) deve acompanhar os(as) demais participantes da equipe no ato do credenciamento, portando seus documentos oficiais.

**9.6.4** A presença do(a) responsável legal **não é necessária** para efetivação do credenciamento;

**9.6.5** Ao serem credenciados, os(as) participantes receberão crachás, kits e materiais institucionais, além de serem informados sobre a localização de seus respectivos estandes.

**9.6.6** O não comparecimento ou a não realização do credenciamento inviabiliza a participação na Fase Presencial, impedindo o prosseguimento às etapas subsequentes da feira.

## 9.7 Da checagem de estande:

**9.7.1** A checagem é uma etapa obrigatória que antecede a avaliação, sendo realizada pela



Comissão Organizadora.

- I. A checagem será realizada no estande designado no ato do credenciamento, dentro do prazo estipulado pelos nossos canais de comunicação (**item 3.4**).

**9.7.2** Durante essa etapa, será verificado o cumprimento das normas de segurança e uso do espaço (**item 9.8**), a adequação dos materiais apresentados, quando viável, e a entrega da documentação obrigatória (**item 7**).

**9.7.3** O(A) orientador(a), coorientador(a) ou membro(a) da comunidade escolar **deverá permanecer no estande até o momento de liberação para avaliação**, feita mediante assinatura da ficha de checagem.

- I. Caso o orientador(a), coorientador(a) ou membro(a) da comunidade escolar tenha mais de um projeto na etapa presencial, será necessário o alinhamento prévio com as equipes finalistas quanto a organização e espera para liberação do estande, atentando-se ao **item 9.9.4**;
- II. Após a liberação, **apenas** os(as) alunos(as) participantes que integrem a apresentação do projeto finalista devem permanecer no estande, com exceção de acompanhantes devidamente autorizados(as) (**item 9.10.2, subitem III**).
  - A permanência do orientador(a), coorientador(a) ou qualquer integrante da comunidade escolar, com exceção prevista no **item 9.10 (subitem I)**, nas proximidades do estande liberado para avaliação, sofrerá decréscimo de nota.

**9.7.4** A liberação para etapa de avaliação do estande só ocorrerá mediante checagem dos documentos obrigatórios (**item 7**).

- I. Em caso de ausência parcial ou total dos documentos obrigatórios, haverá redução de nota proporcional aos documentos ausentes.

## 9.8 Das regras de segurança e uso do espaço:

**9.8.1** O estande deverá ser utilizado exclusivamente para a apresentação do projeto finalista. **Não serão permitidos** materiais decorativos ou itens que não estejam diretamente relacionados ao conteúdo da pesquisa.

- I. Entende-se como meramente decorativo materiais como:
  - Balões, adesivos, vasos de planta, luminárias, fitas de led, fitilho entre outros materiais semelhantes.
- II. Não são compreendidos como materiais meramente decorativos:
  - Bandeiras, fotos, exemplares, cartazes, mapas, modelos anatômicos e



materiais semelhantes que têm vínculo metodológico com o projeto finalista ou com a apresentação.

**9.8.2** Nos estandes dos projetos finalistas, **não será permitido** qualquer material, de quaisquer dimensões, que possam causar danos a terceiros, tais como:

- I. A exposição de quaisquer organismos vivos;
  - Exceção para plantas de até 10 cm em frascos hermeticamente fechados.
- II. A exposição de quaisquer organismos vertebrados mortos de forma seccionada ou não, mesmo que em recipiente hermeticamente fechado e selado.
- III. A utilização de quaisquer materiais biológicos (ovos, casulos, pupas, exoesqueleto, penas, pelos, lã, chifres, cascos, ossos, conchas, corais, flores, frutos, entre outros) na apresentação, demonstração ou fixação no estande;
  - Materiais biológicos serão permitidos desde que contidos em recipiente hermeticamente fechado e selado, ou em método de preservação que impeça qualquer contato com o material (exemplo: bloco de resina).
- IV. Quaisquer tipos de fluídos biológicos (fezes, urina, cera, muco, sangue, saliva, líquido, bile, esperma, entre outros);
- V. A presença e/ou manipulação de produtos químicos, água, substâncias e materiais perigosos, como venenos, drogas lícitas e ilícitas, material inflamável, explosivo, bélico ou baterias com células abertas.
  - Exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não será manipulada.
- VI. O uso de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis.

**9.8.3** A utilização de qualquer material não autorizado poderá acarretar na desclassificação imediata do projeto finalista.

**9.8.4** O uso de recursos audiovisuais, como slides, vídeos e similares, é permitido, desde que não comprometa o bom andamento da feira nem interfira nas apresentações dos(as) demais participantes.

**9.8.5** Não é permitida a exposição de materiais que ultrapassem os limites físicos do estande, que serão divulgados nos canais oficiais de comunicação (**item 3.4**).

- I. Caso o projeto finalista contenha materiais indispensáveis para apresentação, que ultrapassem os limites delimitados, a equipe deverá utilizar materiais alternativos,



como registros em vídeo, imagens ilustrativas ou miniaturas.

**9.8.6** Em caso de dúvidas sobre exposição de materiais, entrar em contato via o e-mail [avaliacao.fetec@gmail.com](mailto:avaliacao.fetec@gmail.com) ou através dos canais oficiais de comunicação (**item 3.4**).

## 9.9 Da avaliação:

**9.9.1** A avaliação dos projetos finalistas, em ambas as fases do processo, será realizada pela Comissão Científica da FETECMS 2026, com o objetivo de qualificar os trabalhos apresentados e assegurar a integridade e a equidade do processo de premiação.

### 9.9.2 A Comissão Científica deverá:

- I. Avaliar os projetos finalistas com base em critérios como relevância social, originalidade e adequação metodológica, levando em consideração as especificidades de cada área de estudo;
- II. Identificar eventuais fraudes, plágios ou outras irregularidades, deliberando as sanções cabíveis, em conformidade às regras do presente edital.

**9.9.3** Os projetos finalistas serão avaliados com base em diferentes elementos que refletem a qualidade e a consistência do trabalho desenvolvido:

#### I. O projeto de pesquisa deverá:

- Apresentar linguagem científica, com redação clara e objetiva, em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa;
- Conter resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados/obtidos e discussão, além da conclusão. As referências bibliográficas devem estar em conformidade com a norma NBR 10520 vigente;
- Utilizar **obrigatoriamente** o modelo fornecido pela FETECMS 2026 (**ANEXO II**);
- Ter coerência entre o texto e os fundamentos teóricos utilizados.

#### II. O diário de bordo deverá:

- Conter registros manuscritos que documentem o desenvolvimento do projeto científico, incluindo observações, reflexões, anotações e dados relevantes, podendo incluir imagens e fotografias com finalidade ilustrativa;
- Conter o registro contínuo e organizado de todas as etapas do projeto científico, **com as datações**, funcionando como memória do



desenvolvimento da pesquisa, sendo uma ferramenta fundamental para garantir que o processo da pesquisa seja transparente, compreensível e bem documentado.

III. A pasta de referências deverá:

- Reunir, de forma impressa (total ou parcial), os materiais utilizados como base teórica no projeto científico, conforme **item 7.6**.

IV. Na apresentação oral, será observado:

- O domínio do conteúdo, capacidade de síntese, clareza na exposição e conhecimento da literatura utilizada, comunicando os aspectos essenciais do projeto científico de maneira objetiva.

V. O banner deverá:

- Não ultrapassar as dimensões definidas pela Comissão Organizadora;
- Apresentar o conteúdo do projeto finalista (incluindo obrigatoriamente título, instituição, autores(as), código do projeto finalista definido na lista final, logomarca FETECMS, introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referência bibliográfica), podendo conter imagens, gráficos e esquemas. As referências devem seguir a versão atualizada da NBR 10520.
- Mais orientações estão dispostas no **item 7.7**.

VI. Do rigor científico:

- Plágio e cópias sem referências adequadas não serão permitidas;
- Agentes de Inteligência Artificial Generativa (IAG) podem ser utilizados apenas como ferramentas auxiliares à autoria do projeto científico, não podendo ser utilizado de forma predominante, em concordância ao **item 8.5, subitem V**;
- Projetos pedagógicos, que sejam apenas demonstrações de conceitos existentes e/ou reproduções de experimentos, não serão considerados adequados.

VII. A criatividade, considerando o empenho do(a)/dos(as) estudante(s) em propor soluções originais e capacidade de desenvolver ideias, será avaliada.

VIII. Serão consideradas a aplicabilidade, a viabilidade e relevância social do projeto científico, a partir de sua coerência prática e compatibilidade com os parâmetros



socioeconômicos latino americanos.

**9.9.4** Ressalta-se que os documentos citados serão solicitados, obrigatoriamente, no processo de checagem de estandes (**item 9.7**) e avaliação do projeto científico, de acordo com as regras específicas de cada documentação (**item 7**). **A ausência dos documentos poderá resultar em decréscimo proporcional da nota.**

**9.9.5 A FETECMS 2026 garante isonomia e equidade do processo avaliativo, assegurando os padrões de avaliação para todos os projetos finalistas da feira.**

## **9.10 Do suporte para os(as) finalistas:**

**9.10.1** Com o objetivo de promover um maior cuidado, bem-estar e acolhimento aos participantes da categoria júnior (**item 4.2.2**) e aos(às) seus orientadores(as), coorientadores(as), responsáveis e representantes da comunidade escolar, será destinado um espaço específico, demarcado, nas arquibancadas do Ginásio Erick Tinoco Marques (Moreninho), próximo aos estandes.

**I.** No espaço será permitida a permanência de orientadores(as), coorientadores(as), responsáveis e representantes da comunidade escolar, com o objetivo de auxiliar no acompanhamento dos participantes ao longo da etapa presencial da feira.

**9.10.2** Visando promover a participação ativa e inclusiva de todos(as) os(as) alunos(as), a Comissão Organizadora da FETECMS 2026 disponibiliza recursos de suporte, mediante demanda e viabilidade, tais como:

**I.** Disponibilização de intérpretes para estudantes estrangeiros(as), quando necessário;

**II.** Disponibilização de intérpretes de Libras;

**III.** Será permitida a presença de um(a) acompanhante durante a etapa presencial da feira para alunos(as) neurodivergentes e/ou Pessoa com Deficiência (PcD). Para tal, o mesmo deve seguir as seguintes instruções e pré-requisitos:

- Ser maior de idade;
- Pertencer à comunidade escolar e/ou ser responsável legal;
- Portar um documento original com foto ou cópia autenticada (Registro Geral, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) na etapa presencial;
- É permitida a permanência no estande durante todo o evento, sendo necessário portar o crachá de maneira visível, de modo a identificá-lo(a). Entretanto, fica restrito quaisquer tipos de interferências durante a apresentação/avaliação do projeto finalista;



**9.10.3** Desse modo, o projeto finalista deve requerer o suporte seguindo os seguintes processos:

- I. Para solicitação de suporte para pessoas neurodivergentes e PcD, é necessário que o projeto finalista apresente um laudo médico. O laudo deve ser enviado, antecipadamente, via e-mail e, de modo impresso, no ato do credenciamento, na etapa presencial da feira:
  - A requisição e o laudo deverá ser enviado ao endereço de e-mail [fetecms@gmail.com](mailto:fetecms@gmail.com), dentro do prazo estipulado em cronograma (**item 12**);
    - O assunto do e-mail deverá ser: “*REQUISIÇÃO DE SUPORTE - FETECMS 2026*”;
    - O corpo do e-mail deverá conter o nome dos(as) alunos(as) que necessitam de suporte, o título do respectivo projeto finalista e a requisição.
  - Não serão aceitos laudos médicos após o prazo estipulado.
- II. Para demais solicitações, como intérpretes de Libras ou línguas estrangeiras, a requisição deve ser encaminhada ao e-mail [fetecms@gmail.com](mailto:fetecms@gmail.com), dentro do prazo estipulado em cronograma (**item 12**), seguindo a estrutura disposta no **item 9.10.3, subitem I**, não sendo necessário o envio do laudo.
- III. A Comissão Organizadora avaliará a viabilidade da requisição e entrará em contato em até 5 dias úteis, a partir do recebimento do e-mail.

## 10. PREMIAÇÃO

**10.1** Todos(as) os(as) finalistas receberão Certificados de Participação.

**10.1.1** A certificação será feita com base nos nomes completos e Cadastros de Pessoa Física (CPF) fornecidos no ato da inscrição.

**10.1.2** O e-mail cadastrado na plataforma será utilizado para envio dos certificados (**item 6.1.1, subitem I**).

**10.1.3** Caso tenham sido inseridos um ou mais nomes abreviados, com erro(s) de digitação e/ou CPF incorreto, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela correção ou emissão de certificados com correção.

**10.2** Todos os projetos finalistas serão elegíveis a mais de um prêmio, além da colocação



geral.

**10.3** Serão premiados com medalhas três projetos finalistas por área do conhecimento em todas as categorias vigentes na FETECMS 2026, podendo haver, ainda, premiações extras de patrocinadores e feiras parceiras.

**10.3.1** O número de premiações por área do conhecimento e categoria poderá sofrer modificações de acordo com a proporcionalidade de projetos finalistas por área.

**10.4** Nenhum prêmio poderá, **em hipótese alguma**, ser transferido ou convertido em dinheiro.

## 11. CONDUTAS E PENALIDADES

**11.1** Os(As) participantes podem se envolver ativamente, formulando perguntas, trocando ideias e participando da fase presencial.

**11.2** Será permitida a aplicação de pesquisas de opinião, questionários, coleta de dados, entre outros, na FETECMS 2026, a fim de coletar dados e informações, **com autorização prévia da Comissão Organizadora**. Para solicitar a autorização, o projeto finalista deve:

**11.2.1** Entrar em contato com a Comissão Organizadora via e-mail [avaliacao.fetec@gmail.com](mailto:avaliacao.fetec@gmail.com), com antecedência de, no mínimo, 15 dias da etapa presencial da feira;

**11.2.2** O email deverá seguir a seguinte estrutura:

- I. O assunto do e-mail deverá ser: “*Autorização para Pesquisa FETECMS 2026 – Título do projeto finalista*”;
- II. No corpo do e-mail deverá conter o objetivo da pesquisa aplicada e seu formato metodológico.
- III. Anexado ao e-mail, deverá conter a pesquisa que será aplicada em formato PDF.

**11.2.3** A solicitação será necessária para todos os tipos de pesquisa aplicadas nas etapas da feira, **sejam dados coletados de maneira anônima ou não**.

**11.2.4** A Comissão Organizadora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder os e-mails encaminhados pelos(as) participantes, a partir do recebimento do e-mail.

**11.3** Durante a cerimônia de apresentação e fase presencial, a presença da comunidade escolar e acadêmica é bem-vinda, respeitando regras e as diretrizes gerais do evento.

**11.4** Toda a equipe (alunos(as), orientadores(as) e coorientadores(as)) deve concordar com o compartilhamento de dados previsto no sistema de inscrição da FETECMS 2026, em consonância com Lei nº 13.853, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



**11.5** Qualquer recusa em alterar materiais durante a verificação dos estandes (**item 9.7**), uso de materiais não autorizados na exposição do projeto finalista(**item 9.8.2**), perturbação de outras apresentações, entre outras atividades ou ações que não sejam compatíveis às regras estipuladas neste edital, são passíveis de penalidades.

**11.6** Projetos credenciados por feiras afiliadas devem seguir todas as regras de participação.

### **11.7 ÉTICA, MORAL E RESPEITO**

**11.7.1** A comunidade visitante, acadêmica e participativa (qualquer membro vinculado ao projeto finalista, familiares, avaliadores(as) voluntários(as) ou visitantes) deve manter a ética e respeito antes, durante e depois da fase presencial. Em caso de descumprimento das normas, a equipe do projeto finalista receberá perda severa de pontos ou, até mesmo, desclassificação imediata, sem possibilidade de recurso.

- I. A quebra de conduta poderá ser encaminhada, também, para o Comitê Jurídico da FETECMS 2026, acarretando em consequências severas em âmbitos avaliativos para os(as) autores(as) e participantes do projeto finalista, podendo resultar em banimento de edições futuras da FETECMS.

**11.7.2** São consideradas ações antiéticas e desrespeitosas, em qualquer etapa da feira:

- I. Exigir detalhes da avaliação diretamente ao(à) avaliador(a);
- II. Humilhar, caçoar ou constranger um(a) colega aluno(a), professor(a), avaliador(a), Comissão Organizadora e/ou Científica;
- III. Instigar ou realizar trapaças ou sabotagens.

**11.7.3** A FETECMS 2026 adota tolerância zero para:

- I. Qualquer conduta relacionada a assédio (atos de intimidação, humilhação ou discriminação de natureza verbal, social, moral, sexual, psicológica, física, material ou virtual);
- II. Crimes como: violações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Discursos de Ódio, Intolerância Religiosa, Misoginia, Racismo, Xenofobia, Capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação.

### **11.8 COMITÊ JURÍDICO**

**11.8.1** O Comitê jurídico é o órgão responsável por zelar pela conformidade legal e ética do evento, atuando em consonância com a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), Leis Complementares e com a Legislação Geral e Normas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

**11.8.2** Compete ao Comitê jurídico sugerir medidas corretivas à Comissão Organizadora da FETECMS 2026, orientando os demais comitês e participantes quanto às normas e regulamentos aplicáveis.



**11.8.3** Atos que estejam em desacordo com a legislação vigente ou que infrinjam direitos individuais ou coletivos (Discursos de Ódio, Intolerância Religiosa, Racismo, Xenofobia, Misoginia, Capacitismo, LGBTfobia entre outros) devem ser diretamente comunicados à Comissão Organizadora, que repassará o caso ao Comitê Jurídico para análise e deliberação.

## 12. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
a) Período de inscrições	12/06/26 a 14/08/26
b) Período de avaliação online	19/08/26 a 18/09/26
c) Divulgação dos pareceres online	21/09/26
d) Período de ajustes de área de pesquisa do projeto científico	21/09/26 (07:00 MS) a 22/09/26 (23:59 MS)
e) Divulgação da lista preliminar	23/09/26
f) Interposição de recursos por email	24/09/26 (07:00 MS) a 25/09/26 (23:59 MS)
g) Divulgação da lista final	28/09/26
h) Envio de laudos e requisições de suporte	28/09/26 à 13/10/26
i) Início do credenciamento para Fase presencial	18/10/2026
j) Fase presencial de avaliação	18/10/26 a 20/10/26
k) Circuito de atividades e Cerimônia de Premiação	21/10/26

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**13.1** Qualquer ato que, de alguma forma, fira a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), Leis Complementares e a Legislação Geral e Normas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), ou esteja em desacordo com qualquer uma das leis em vigência no país, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora da FETECMS 2026 para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas.

**13.2** A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (PROECE/UFMS) e a Comissão Organizadora da FETECMS 2026



reservam-se do direito de arbitrar sobre os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

**13.3** Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos, quando necessário, devem ser solicitados via e-mail, no endereço eletrônico [avaliacao.fetec@gmail.com](mailto:avaliacao.fetec@gmail.com).

Campo Grande, 25 de Maio de 2026



## 14. ANEXOS

### ANEXO I - ÁREAS DO CONHECIMENTO

#### 1.1. FETECMS/ FETECCMS-JR/MOSTRA NACIONAL DE FEIRAS DE CIÊNCIAS.

- a) **Ciências Exatas e da Terra:** matemática, probabilidade e estatística, astronomia, física, química e geociências;
- b) **Ciências Biológicas:** oceanografia, biologia geral, genética, botânica, zoologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, biofísica, farmacologia, imunologia, microbiologia, parasitologia e ecologia;
- c) **Engenharias:** engenharia civil, engenharia sanitária, engenharia de transportes, engenharia de minas, engenharia de materiais e metalúrgica, engenharia química, engenharia nuclear, engenharia mecânica, engenharia de produção, engenharia naval e oceânica, engenharia aeroespacial, engenharia elétrica e engenharia biomédica;
- d) **Ciências da Saúde:** medicina, nutrição, odontologia, farmácia, enfermagem, saúde coletiva, educação física, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional;
- e) **Ciências Agrárias:** agronomia, recursos florestais e engenharia florestal, engenharia agrícola, zootecnia, recursos pesqueiros e engenharia de pesca, medicina veterinária e ciência e tecnologia de alimentos;
- f) **Ciências Sociais e Aplicadas:** direito, administração, turismo, economia, arquitetura e urbanismo, desenho industrial, planejamento urbano e regional, demografia, ciência da informação, museologia, comunicação, serviço social, filosofia, teologia, sociologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação e ciência política;
- g) **Ciências Humanas:** filosofia, teologia, sociologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação e ciência política;
- h) **Linguística, Letras e Artes:** linguística, letras e artes.



## ANEXO II - MODELO PROJETO DE PESQUISA

### Título do Projeto Científico

Nome do estudante - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do estudante - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do estudante - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do(a) orientador(a) - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do(a) coorientador(a) - e-mail - Instituição de Ensino

### Instituição de Desenvolvimento do Projeto Científico, cidade - UF, Área - Subárea

Projeto de continuação - *Duração superior à 12 meses*

( ) Sim ( ) Não

#### 1. Resumo:

O resumo deve apresentar linguagem objetiva, conforme o padrão acadêmico. Deve conter, de forma concisa, os principais elementos do projeto científico: introdução, área e tema da pesquisa, objetivo(s), metodologia(s) utilizada(s) e resultados alcançados ou esperados.

O texto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento 1,5. O limite de extensão é de no mínimo 150 e no máximo 250 palavras. Não utilizar caixa alta (exceto quando gramaticalmente exigido), imagens, tabelas ou gráficos.

**Palavras-chave:** Separe cada palavra-chave com ponto e vírgula [;], mínimo de 3 e máximo de 5 palavras (as palavras-chaves não podem ser as mesmas utilizadas no título). Use palavras-chave que significam conceitos, etapas ou noções fundamentais para o projeto científico ou que destaquem sua importância.

#### 2. Introdução:

A introdução de um projeto científico é sua apresentação e contextualização ao público. Ela deve apresentar o problema/pergunta observados bem como a presença



de hipótese (quando aplicável) e justificativa da pesquisa.

Utilize a linguagem comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5. Mínimo de 250 e máximo de 500 palavras. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens somente se forem extremamente necessários.

### 3. **Objetivos:**

Os objetivos do projeto científico são separados em objetivo geral e objetivos específicos.

- Objetivo geral:

O objetivo geral deve ser único e conciso, sendo a questão principal do projeto científico.

Utilize a linguagem comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5, com no máximo 50 palavras. Não utilize gráficos e imagens.

- Objetivos específicos:

Os objetivos específicos devem ser distinguidos com assertividade, sendo etapas necessárias para que o objetivo geral seja realizado, representando as fases e não seu processo de forma descritiva.

Destaque no máximo 5 objetivos específicos. Escreva-os em tópicos separados. Utilize a linguagem comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5 com no máximo 100 palavras. Não utilize caixa alta. Não utilize gráficos e imagens.

### 4. **Metodologia:**

A metodologia é uma parte essencial do projeto científico, devendo apresentar de forma clara, objetiva e fundamentada. É indispensável que todas as etapas de desenvolvimento do projeto científico sejam descritas, contendo, de forma detalhada, todas as teorias metodológicas - e sua opção -, escolhas, informações e preceitos trabalhados, explicando o passo a passo adotado a fim de satisfazer os objetivos propostos.

O texto deve seguir os padrões da linguagem científica, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5. A extensão deve ser de no mínimo 250 e no máximo 750 palavras. Evite o uso de caixa alta. Gráficos, imagens e tabelas podem ser incluídos.

### 5. **Resultados e discussão:**

Os resultados correspondem ao conjunto de dados obtidos com a execução de cada



etapa da metodologia. No caso de pesquisas com resultados parciais ou sem resultados obtidos, deve-se descrever os resultados esperados nas etapas ainda a serem concluídas (caso isto seja feito, mudar o nome do tópico “Resultados e discussão” para “Resultados parciais/esperados e discussão”). A discussão deve debater seus resultados obtidos ou esperados (positivos ou não), propondo pontos de vista sobre estes. Nessa etapa, há a inserção, como forma complementar à discussão, de referências utilizadas, de modo a estabelecer uma linha comparativa dos dados e resultados obtidos, abrangendo suas divergências e similaridades, explicando o passo a passo adotado a fim de satisfazer os objetivos propostos.

Utilize a linguagem comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5. Mínimo de 250 e máximo 750 palavras. Não utilize caixa alta. Gráficos e imagens podem ser utilizados.

## 6. Conclusão:

A conclusão do projeto científico é a etapa final do trabalho. Nesse tópico, é necessário evidenciar a conclusão do projeto científico, formulada através das discussões dos resultados, de modo a estabelecer uma linha lógica aos objetivos. Desse modo, ela responde a questão estabelecida pelo objetivo geral, ressaltando e sintetizando os destaques principais de sua pesquisa, não trabalhando conceitos e objetivos inexistentes anteriormente em seu projeto científico, dialogando apenas com o que já foi demonstrado.

Utilize a linguagem comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5. Máximo 150 palavras. Não utilize caixa alta. Gráficos e imagens podem ser utilizados.

## 7. Referências Bibliográficas:

As referências bibliográficas devem ser listadas em ordem alfabética conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Consulte por “NBR 6023/2023” ou “normas para referências bibliográficas ABNT” online. Insira aqui todas as referências citadas no projeto científico.



## ANEXO III - TERMO DE CONTINUIDADE DO PROJETO

### Termo de Continuidade de Projeto/Pesquisa

Preenchimento obrigatório para projetos científicos com duração superior a um ano ou que apresentem diferentes fases de desenvolvimento. O preenchimento e assinatura deste formulário compete ao orientador do projeto científico.

#### 1. Alterações do projeto científico

As alterações do projeto científico devem ser apresentadas de forma clara, objetiva e fundamentada, destacando os principais aspectos que diferenciam a fase atual das etapas desenvolvidas em anos anteriores. É essencial evidenciar eventuais mudanças no escopo da pesquisa, como reformulações de objetivos, metodologias, variáveis estudadas ou linhas de investigação, bem como a substituição ou inclusão de participantes ao longo do desenvolvimento do projeto científico.

Utilize a fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5, com no máximo uma página de extensão.

#### 2. Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o Projeto científico e o pôster apresentados refletem exclusivamente o trabalho realizado ao longo do presente ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(Nome do orientador)



## ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo projeto finalista \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro estar ciente e concordo com os termos abaixo descritos, assumindo total responsabilidade sobre os objetos, materiais e quaisquer outros itens que representem danos ou perigos à integridade do espaço e dos participantes da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS 2026):

1. Declaro ser representante da comunidade escolar e maior de 18 anos;
2. Comprometo-me a garantir que todos os materiais e equipamentos utilizados no projeto finalista sob minha orientação estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pela Comissão Organizadora da FETECMS 2026, nos termos do edital publicado em ([www.fetecms.com](http://www.fetecms.com));
3. Reconheço que sou responsável por supervisionar o manuseio adequado de qualquer objeto ou material que possa representar um risco à segurança dos participantes da feira, bem como dos frequentadores do espaço onde o evento é realizado;
4. Comprometo-me a tomar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e incidentes durante a montagem, exposição e desmontagem do projeto, incluindo a correta utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) quando aplicável;
5. **Declaro estar ciente de minha responsabilidade quanto à utilização adequada dos espaços, materiais e equipamentos durante a participação na FETECMS 2026, comprometendo-me a zelar pela sua conservação e a responder por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de ações atribuídas à equipe do projeto científico e comunidade escolar, nos termos estabelecidos pela Comissão Organizadora.**
6. Declaro estar ciente de que qualquer violação dos termos deste termo de responsabilidade pode resultar na desqualificação da equipe do meu projeto científico e na minha exclusão como orientador de futuras edições da FETECMS;



7. Declaro estar ciente que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o Grupo Arandú de Tecnologias e Ensino de Ciências (GATEC), e a Comissão Organizadora da FETECMS 2026 não se responsabilizam por eventuais danos ao material exposto, bem como por perdas, roubos ou furtos.
8. Por meio deste documento, declaro que li e compreendi todos os termos e condições aqui estabelecidos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente durante minha participação como orientador na Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS 2026).

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura do Orientador(a), Coorientador(a) ou Representante da Comunidade Escolar



## ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO COMITÊ ESCOLAR DE ÉTICA

### TERMO DE COMPROMISSO DO COMITÊ ESCOLAR DE ÉTICA

O Comitê Escolar de Ética da (*NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO*) afirma que seguiu os princípios éticos e diretrizes estabelecidas para garantir a integridade e o bem-estar dos participantes do projeto científico (*TÍTULO DO PROJETO CIENTÍFICO*), bem como:

1. Avaliou com imparcialidade o projeto científico submetido à FETECMS 2026, assegurando que sigam os princípios éticos e regulamentos aplicáveis, evitando conflitos de interesse e influências externas;
2. Manteve o sigilo e a confidencialidade das informações do projeto científico enviado;
3. Protegeu os direitos, o bem-estar e a dignidade dos alunos e demais envolvidos nos projetos científicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Comunidade Escolar

Profissional Especializado

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Número de Registro: (*Conselho Regional, Associação ou Órgão Regulador*)



## ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RECURSOS AUDIOVISUAIS FETECMS 2026 — MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de **responsável legal** pelo(a) menor \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa, específica e gratuita, a captação, utilização, reprodução e divulgação da imagem, voz, nome, depoimentos, fotografias, vídeos e demais recursos audiovisuais do(a) menor acima identificado(a), **exclusivamente para fins institucionais, educacionais, culturais, científicos e de divulgação da XVI FETECMS - Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul.**

A XVI FETECMS ocorrerá nos dias **18, 19, 20 e 21 de outubro de 2026**, no Campus da Cidade Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em Campo Grande/MS.

A presente autorização compreende o uso dos referidos materiais em publicações, vídeos, fotografias, apresentações audiovisuais, documentos, relatórios, materiais gráficos, sites, redes sociais, banco de imagens da edição, mídias eletrônicas e demais canais oficiais da feira, bem como nos canais institucionais da **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE/UFMS.**

A autorização é concedida em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem qualquer finalidade comercial direta e sem que seja devida remuneração, indenização ou compensação financeira ao(à) responsável legal ou ao(à) menor, **desde que respeitada a finalidade acima descrita e preservados a dignidade, a honra, a imagem, a intimidade e o melhor interesse do(a) menor.**

Declaro estar ciente de que os dados pessoais e recursos audiovisuais do(a) menor deverão ser tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018**, especialmente seu **art. 14**, bem como em observância ao **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990**, especialmente quanto à proteção da imagem, identidade, privacidade e respeito da criança e do adolescente.

Por ser expressão da minha livre vontade, firmo a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) responsável legal



## ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RECURSOS AUDIOVISUAIS FETECMS 2026 — MAIOR DE IDADE OU EMANCIPADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa, específica e gratuita, a captação, utilização, reprodução e divulgação da minha imagem, voz, nome, depoimentos, fotografias, vídeos e demais recursos audiovisuais, **exclusivamente para fins institucionais, educacionais, culturais, científicos e de divulgação da XVI FETECMS - Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul.**

A XVI FETECMS ocorrerá nos dias **18, 19, 20 e 21 de outubro de 2026**, no Campus da Cidade Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em Campo Grande/MS.

A presente autorização compreende o uso dos referidos materiais em publicações, vídeos, fotografias, apresentações audiovisuais, documentos, relatórios, materiais gráficos, sites, redes sociais, banco de imagens da edição, mídias eletrônicas e demais canais oficiais da feira, bem como nos canais institucionais da **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE/UFMS.**

A autorização é concedida em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem qualquer finalidade comercial direta e sem que seja devida remuneração, indenização ou compensação financeira ao(à) autorizante, **desde que respeitada a finalidade acima descrita e preservados a dignidade, a honra, a imagem, a intimidade e a privacidade.**

Declaro estar ciente de que meus dados pessoais e recursos audiovisuais deverão ser tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018**, bem como em observância aos **direitos da personalidade previstos no Código Civil**, especialmente quanto à proteção da imagem, nome, voz, honra, privacidade e intimidade.

Por ser expressão da minha livre vontade, firmo a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) autorizante